

Projeto de Lei nº 473/2009
Autoria do Poder Executivo Municipal
Capitão Lener Ribeiro

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira, para Associação Pública de direito público de natureza autárquica, com personalidade jurídica própria, sede e foro na Cidade de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente Lei, de acordo com a Lei Federal 11.107/05 e Decreto Lei 6.017/07 em seus artigos 2º e 41, que trata sobre os Consórcios Intermunicipais.

Parágrafo único. Passa a fazer integrante da presente o novo Estatuto do CONSAÚDE.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a manter provisão orçamentária própria - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA - CONSAÚDE, para custeio das unidades regionais de saúde, gerenciadas pelo CONSAÚDE, os valores resultantes do Imposto de Renda retido da fonte, quando da alteração junto à Receita Federal.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução da presente correrão por conta do Orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º Fica desde já autorizada, se necessário, a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 2.000,00.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 7 de outubro de 2009.

CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.